



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA COMCAM ENTRE OS ANOS DE 2005 / 2010

Fernando Henrique Polato – FECILCAM, fer_polato@hotmail.com

Silvia Gesualdi de Souza– FECILCAM, silgesualdi@hotmail.com

Jorge Leandro Delconte Ferreira (OR) – FECILCAM, Jorge.leandro.professor@gmail.com

RESUMO: O saber possui um lugar de destaque em qualquer previsão que se cometa do futuro. Devido a isso existe uma consonância de que o desenvolvimento de um país depende da qualidade da sua educação. No Brasil, a educação básica, desde a Constituição de 1988 e, com mais destaque, desde 2004, ano no qual o MEC determinou que a frequência pré-escolar fosse sua prioridade ampliando assim o ensino fundamental para nove anos, vem sofrendo amplas modificações. Com a entrada em vigor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), em 1998, definiram-se as responsabilidades dos três níveis de governo na oferta de ensino. Com o FUNDEF necessitando de algumas melhorias, em 2007 ocorre sua substituição pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). O presente artigo se propõe a analisar como foi a evolução dos investimentos em educação durante a transição do Fundef/Fundeb, na região da COMCAM. Para isso, a metodologia utilizada foi à análise quantitativa sob a forma de sub-comparação entre as cidades, através de acesso a dados online, fornecidos pela página eletrônica da Secretaria do Tesouro Nacional. A partir dos resultados obtidos foi possível verificar que, com a implantação do Fundeb, os municípios passaram a investir mais na educação infantil e fundamental, promovendo assim a “paz” entre a sociedade e a união, a qual era alvo de inúmeras críticas acerca de que o Fundef se importava com apenas um nível de ensino.

Palavras-chave: Investimento Público em Educação. FUNDEF. FUNDEB.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, a educação é considerada como um dos processos sociais que mais influenciam o crescimento de um país. Observa-se que investimento na obtenção de conhecimentos induz a um aumento da renda e conseqüentemente a qualidade de vida dos cidadãos, o que evidencia a crença de que investimentos em educação representam uma certa elevação social. De acordo com Luzio e Araújo (2011), indivíduos mais escolarizados têm melhor inserção no mercado de trabalho e obtêm os mais altos retornos em rendimentos.

Barros e Mendonça (2011) defendem que:



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

Uma das particularidades dos impactos de investimentos em educação advém do fato de que eles não apenas influenciam as condições de vida daqueles que se educam (efeitos privados da educação), mas também geram uma série de externalidades sobre o bem-estar daqueles que os rodeiam.

O orçamento que aprovisiona a Educação resulta de duas fontes principais. Uma delas, o salário educação é o responsável por cerca de 20% do total de verbas, ele advém de uma contribuição social realizada pelas companhias ao governo com valor referente a 2,5% da folha de pagamento anual. Os demais 80% decorrem dos impostos, que são transformados em orçamento municipal, estadual ou federal.

Os municípios devem seguir a legislação referente à matéria, notadamente na aplicação do mínimo constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos compreendidas à proveniência de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (SILVA, 2011).

Nesse sentido, elegendo a educação como meio de evolução essencial a uma sociedade, o intuito desta pesquisa é realizar uma análise comparativa dos gastos municipais com educação na região da COMCAM, por meio de estudo dos demonstrativos contábeis destes municípios no que se referem aos seus últimos seis anos.

Para levar a cabo este propósito, o presente trabalho está dividido em quatro sessões. A primeira será composta por uma revisão bibliográfica, apresentando a importância da educação, com a discussão sobre quais os investimentos realizados e de quem é a responsabilidade por eles, exemplificando as diferenças entre o Fundef e o Fundeb, além de discorrer sobre a região pesquisada.

Na segunda seção será apresentada a metodologia aplicada para a coleta dos dados. A terceira apresenta a análise dos dados coletados, realizando uma discussão da relação dos investimentos com gastos em educação.

Na última seção, inicia-se o exame sobre alguns tópicos relacionados com a principal conclusão do artigo: como foi a evolução dos investimentos nos municípios da COMCAM, identificando se houve ou não crescimento nas receitas destinadas a essa necessidade.

2 REVISÃO DA LITERATURA



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

2.1 IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO

Os contornos pelos quais a educação vem sendo estabelecida no Brasil, historicamente não segue uma linha, demonstrando que a idéia de Durkheim de que “a educação é um processo de socialização (que integra os indivíduos no contexto social) e, por essa razão, varia segundo o tempo e o meio” é verdadeira (SOBRAL, 2000). Mesmo presumindo que a educação além de integrar o individuo ao seu meio social possibilita a ele um aumento na sua capacidade autônoma, é importante apontar que a educação continuamente possui uma importância social muito grande, mesmo que este assunto assuma compreensões diversas através da história.

É lícito afirmar que vem aumentando, presentemente, no Brasil, a consciência de que a educação é um direito de todos. Um meio essencial para a edificação da democracia no país, para a afirmação da nossa cidadania.

A educação brasileira é composta por três níveis, com vários graus em cada nível. O primeiro nível é denominado ensino fundamental e é gratuito para todos os cidadãos desde crianças a adultos e obrigatório para crianças entre as idades de 6 a 14 anos. O segundo é o ensino médio que também é gratuito, mas não obrigatório e por fim o ensino superior que é gratuito apenas em universidades públicas.

A Constituição Federal de 1988, no capítulo competente á educação, instituiu meios para que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, tomasse o conceito no § único do art. 11 de apontar a probabilidade de o Estado e os municípios se estabelecerem como um *sistema único de educação básica*. Porém a educação básica é um conceito, definido no art. 21 como um nível da educação nacional e que unifica as três fases que estão sob esse julgamento: a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. Pode-se salientar também que no art. 22 estabelece os fins da educação básica:

A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. (BRASIL, 1998 p. 36).

O ensino médio é outro período implexo e expressivo da educação básica. Torna-se imprescindível enfocar um ponto desta complexidade que se mistura com o ordenamento

VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

jurídico e é componente dele ao mesmo tempo. O ensino médio é legalmente uma competência dos estados pela LDB, tornando-se explícita e vinculadamente uma atribuição prioritária destes com a Lei nº 9.424/96 que rege o Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef (CURY, 2002).

2.2 INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO

Azevedo (2011), afirma que o presente modelo de financiamento do ensino fundamental, derivado da Emenda Constitucional n.º 14, de 27 de setembro de 1996, da Lei n.º 9394 — Diretrizes e Bases da Educação Nacional — de 20 de dezembro de 1996, e da Lei n.º 9424, de 24 de dezembro do mesmo ano, que criou o Fundef, passou a definir novos rumos para a educação básica no país.

O Fundef estabeleceu a importância de determinados temas a serem avaliados: a sustentação de vínculos orçamentários constitucionais, a subvinculação indispensável de recursos perante os entes federativos, a concepção de Conselhos Cíveis com obrigações fiscais e de controle, o comparecimento funcional dos Tribunais de Contas, a execução adequada das disposições legais e questões federativas pendentes (MEC, 2011).

Para entender realmente por qual valor cada esfera é responsável, Castro e Barreto (2002) avaliam que a quantidade de habitantes de cada estado e cada conjunto de municípios de cada unidade da Federação apresentariam “X” recursos para a educação, analisando as receitas de impostos expostas nas publicações de informações no sítio eletrônico do Ministério do Tesouro Nacional. Para definir a competência de gasto associado à educação, no Brasil, aceitam como proposição que os diferentes níveis de governo acatem a determinação legal vigente no artigo nº 212 da Constituição Federal:

- a) a União vincula à educação 18% dos recursos oriundos da receita de impostos federais a ela destinados;
- b) os estados vinculam à educação 25% das receitas de impostos que arrecadam como também daquelas que lhes são transferidas;
- c) os municípios vinculam à educação 25% das receitas de impostos que lhes são transferidas;
- d) a União e os estados aplicam os recursos da contribuição social do salário-educação (quotas estadual e federal) segundo regulamentação vigente (BARRETO, 2011 p. 56)



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

2.3 RESPONSABILIDADES PELA EDUCAÇÃO

A educação pública, segundo as normas legais vigentes, necessita ser desempenhada pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, que têm o encargo e competência pela manutenção e expansão dos três sistemas de ensino.

Abrahão (2005 pág. 01) nos ensina que a União “deve aplicar recursos na execução de alguns programas/ações próprios, além de poder transferir recursos para os sistemas estaduais e municipais”.

Isto se dá da seguinte forma: na soma das receitas, os estados incluem os recursos enviados pelo governo federal aos procedentes de suas fontes, os quais são empregados no custeio e desenvolvimento de seus sistemas de ensino. Os municípios, por conseguinte, para manterem a manutenção e expansão da rede de ensino, possuem recursos advindos dos estados e da União, os quais são adicionados aos seus próprios recursos. Isto é, se adotado o instituído pela norma legal, o regime de financiamento entre os entes federados necessita se regular pela cooperação, visto que a ação supletiva e redistributiva da União e dos estados é dependente à integral competência de atendimento e ao esforço fiscal dos governos federais, estaduais e municipais (ABRAHÃO, 2005).

Em setembro de 1996, o governo federal aprovou no Congresso a emenda constitucional 14, a qual obrigava os Estados, o Distrito Federal e os municípios a aplicarem pelo menos 15% do percentual constitucional mínimo de 25% da receita de impostos no ensino fundamental, instituindo assim o Fundef (DAVIES, 1999).

O Fundef foi o molde descoberto para que o custeamento e o desenvolvimento do ensino fundamental se tornassem o foco das políticas com inclusão das três esferas federadas, com a prioridade da etapa do ensino básico atribuída aos municípios.

Em relação aos valores a serem aplicados em educação, Abrahão (2005), salienta que a Emenda Constitucional a qual criou o Fundef confirma:

A obrigação dos estados, do DF e dos municípios de cumprirem os dispositivos da Constituição de 1988 relativos à vinculação de 25% de suas receitas de impostos, e daqueles recursos que lhes forem transferidos automaticamente, para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, além de obrigar esses entes federados, a partir de 1998, a alocarem 60% desses



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

recursos no ensino fundamental, ao estabelecer a subvinculação de 15% daquelas receitas para esse nível de ensino. (ABRAHÃO, 2005. p. 82)

2.4 FUNDEF e FUNDEB

Instituído pela Emenda Constitucional n. 14 e regulamentado pela Lei n. 9.424, de dezembro de 1996, o Fundef começou a vigorar em 1º de janeiro de 1998 e teve vigência até 31 de dezembro de 2006. Servindo-se dos modelos de orientação das organizações internacionais de priorização do ensino fundamental, o Fundef, mesmo prometendo desenvolver o ensino fundamental e valorizar o magistério, não forneceu praticamente nenhum recurso novo para o sistema de educação do Brasil, realizando apenas um remanejamento de uma parte dos impostos que já eram atrelados à educação antes da criação do Fundo, com base no número de matrículas no ensino fundamental regular das redes de ensino estaduais e municipais (DAVIES, 2006).

Davies (2006) ainda nos explica que objetivo fundamental do Fundef era o de:

Permitir um valor anual mínimo nacional por matrícula no ensino fundamental de cada rede municipal e estadual, de modo a possibilitar o que o governo federal alegou ser suficiente para um padrão mínimo de qualidade, nunca definido, conquanto previsto na Lei n. 9.424. (DAVIES, 2006. p. 64)

A lei que instituiu o Fundef definiu ser obrigatório, que no mínimo 60% de seus recursos sejam destinados somente para o pagamento dos salários dos professores (em virtude do objetivo de valorização do magistério e de melhoria da qualidade do ensino), além de que o governo federal ira realizar a complementação dos recursos do fundo toda vez que, no domínio de cada estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, tendo em vista o seu papel equalizador (OLIVEIRA FA, 2011).

Passado o período de vigência do Fundef, houve a necessidade de se criar seu sucessor, que além de manter o programa existente, teria que melhorar as possíveis falhas nele encontradas. Em dezembro de 2006, foi aprovado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o qual terá duração de 14 anos, substituindo o Fundo de Manutenção e



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), extinto nesse mesmo ano.

Oliveira R (2011) salientou, que como pode ser visto pela sua denominação, com o FUNDEB espera-se:

Aumentar o raio de ação do Fundef, na medida em que inclui, além do Ensino Fundamental, a Educação Especial, a Educação Infantil, a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Indígena e Quilombola e o Ensino Médio. Aparentemente, a aprovação desse fundo representaria a ampliação do compromisso do Estado brasileiro com a educação, não fazendo distinção entre todas as etapas da Educação Básica, particularmente entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Entretanto, não é assim que o avaliamos. (Oliveira, R. 2011. p. 28)

Assim, com a admissão do Fundeb constituiu-se o conceito de que não é correto apenas dar prioridade ao Ensino Fundamental nas políticas educacionais. Para isso todo o conjunto da Educação Básica começa a usufruir de um fundo único, acrescentando maiores recursos em relação ao Fundef, além de ter em posse um volume maior de recursos do governo federal, quando for necessária a sua complementação.

Em relação aos percentuais constitucionais pelos quais são responsáveis estados e municípios, o Fundeb, não os modifica, mas garante e expande o investimento na Educação Básica ao acrescentar o percentual dos recursos que já estavam inclusos no Fundef e une, gradativamente em três anos, 20% de novos impostos arrecadados por estados e municípios e não inclusos no Fundef: IPVA- Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores (estados e municípios), ITCMD- imposto Sobre Transmissão Causa Mortis, ITR – Imposto Territorial Rural. (PERNAMBUCO, 2007 citado por OLIVEIRA, R. 2011).

2.5 RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS

Desde 1988, a Constituição federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, determinaram o desempenho e a importância do município como ente federativo autônomo, na constituição e na gestão da política educacional, instituindo, até mesmo, o seu próprio sistema de ensino. Ao mesmo tempo do ponto de vista legal foi decidida a colaboração entre União, estados e municípios como sendo o regime adequado para a busca de uma educação de qualidade e não excludente (AZEVEDO, 2001).



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

Este desempenho concebe a indispensável importância de que os municípios (vários dos quais não priorizavam o ensino fundamental) fossem coagidos a investir no ensino fundamental. Conseqüentemente, o Fundef (e depois o seu sucessor o Fundeb) foi o exemplo descoberto para que a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental se tornasse o foco das políticas com envolvimento das três esferas federadas, com a prioridade dessa etapa atribuída aos municípios (CURY, 2002).

De acordo com o Ministério da Educação (1998):

No artigo 30, inciso VI, da Constituição, afirma-se que “compete ao município (...) manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental”. A LDB, Art. 11, inciso V, estabelece “Os municípios incumbir-se-ão de (...) oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

2.6 COMCAM

Comunidade dos municípios da região de Campo Mourão, locada na microrregião 12 do estado do Paraná, é uma associação homogênea com o objetivo de agir em co-participação com institutos do mesmo modelo e órgãos estaduais e federais, os quais aumentam a acréscimo e fortalecimento das competências institucionais e técnicas dos municípios (COMCAM, 2011).

De acordo com IBGE (2011) e COMCAM (2011), é composta por 24 municípios: Altamira do Paraná (4.306 habitantes e área total de 388,634 km²), Araruna (13.367 habitantes e área total de 493,19 km²), Barbosa Ferraz (12.466 habitantes e área total de 538,621km²), Boa Esperança (4.568 habitantes e área total de 307,381 km²), Campina da Lagoa (15.386 habitantes e área total de 808,824 km²), Campo Mourão (86.550 habitantes e área total de 757,109 km²), Corumbataí do Sul (3.986 habitantes e área total de 164.442 km²), Engenheiro Beltrão (13.815 habitantes e área total de 467,25 km²), Farol (3.463 habitantes e área total de 289,232 km²), Fênix (4.764 habitantes e área total de 234,098 km²), Goioerê (29.016 habitantes e área total de 564,048 km²), Iretama (10.440



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

habitantes e área total de 570,459 km²), Janiópolis (6.536 habitantes e área total de 335,613 km²), Juranda (7.641 habitantes e área total de 349,721 km²), Luiziana (7.300 habitantes e área total de 908,604 km²), Mamborê (13.940 habitantes e área total de 778.683 km²), Moreira Sales (12.606 habitantes e área total de 353,892 km²), Nova Cantu (7.425 habitantes e área total de 543,78 km²), Peabiru (13.597 habitantes e área total de 469,495 km²), Quarto Centenário (4.856 habitantes e área total de 321,875 km²), Quinta do Sol (5.033 habitantes e área total de 326,178 km²), Rancho Alegre D'Oeste (2.844 habitantes e área total de 241,416 km²), Roncador (11.526 habitantes e área total de 750,993 km²), Terra Boa (15.708 habitantes e área total de 320,905 km²) e Ubatã (21.547 habitantes e área total de 652,581 km²). Salientamos aqui, que todas essas cidades possuem semelhanças quanto aos fatores: clima, cultura, economia e geografia. Essas cidades são divididas em duas microrregiões: A microrregião Campo Mourão e a Microrregião Goioerê.

Atualmente a COMCAM tem como presidente o Sr. Fábio D'Alécio – Prefeito de Ubatã.

3 METODOLOGIA

Para realizar uma análise dos gastos municipais com educação na região da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão (COMCAM), importou-se os demonstrativos contábeis dos últimos seis anos dos municípios da referida região.

Não se consumando de forma literal e ampla o conceito de um estudo comparativo, pois necessitaria de ladear a Micro Região 12 com outra Micro Região, compõe-se metodologicamente de uma análise quantitativa sob a forma de sub-comparação entre as cidades dentro do mesmo objeto de estudo, compondo assim uma análise, interna, tendo como norte a comparação temporal entre os anos de 2005 e 2010.

Assim, haja vista que seria inviável e exaustiva a sub-comparação município por município, procedeu-se pela divisão desta em grupos tendo como critério o número de habitantes, que por extensão reflete o número de discentes, o qual por sua vez é um dos parâmetros para mensurar os valores de recursos repassados a cada município.

Desta forma utilizou-se o coeficiente de participação do município, de acordo com o número de habitantes divulgado oficialmente pelo IBGE (STN, 2011) para formalização do



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

agrupamento. Esse coeficiente também é utilizado para o cálculo do valor do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a ser distribuído.

Tabela 1: GRUPO 01 – até 10.188 HABITANTES (coeficiente 0.6)

Rancho Alegre d'Oeste	2.844
Farol	3.463
Corumbataí do Sul	3.986
Altamira do Paraná	4.306
Boa Esperança	4.568
Fênix	4.764
Quarto Centenário	4.856
Quinta do Sol	5.033
Janiópolis	6.536
Luiziana	7.300
Nova Cantu	7.425
Juranda	7.641

Fonte: IBGE (2011)

Tabela 2: GRUPO 02 - DE 10.189 a 13.584 HABITANTES (coeficiente 0.8)

Iretama	10.440
Roncador	11.526
Barbosa Ferraz	12.466
Moreira Sales	12.606
Araruna	13.367

Fonte: IBGE (2011)

Tabela 3: GRUPO 03 - DE 13.585 A 16.980 HABITANTES (coeficiente 1.0)

Peabiru	13.597
Engenheiro Beltrão	13.815
Mamborê	13.940
Terra boa	15.386
Campina da Lagoa	15.708

Fonte: IBGE (2011)

Tabela 4: GRUPO 04 - DE 16.980 A 23.772 HABITANTES (coeficiente 1.2)

Ubiratã	21.547
Goioerê	29.016

Fonte: IBGE (2011)

Tabela 5 GRUPO 05 - De 81.505 a 91.692 HABITANTES (coeficiente 2.8)



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

Campo Mourão

86.550

Fonte: IBGE (2011)

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Pode-se averiguar a evolução dos investimentos municipais em Educação Básica nos Municípios da COMCAM no período de 2005 a 2010 de acordo com o número de habitantes das referidas cidades organizadas na forma de grupos como já especificado.

Através da análise de extremos, elaborou-se uma análise dos dados, demonstrada através de gráficos. E assim se fez sucessivamente, com todos os grupos.

Em relação ao grupo 01 observa-se que temos alguns municípios que não cumprem a determinação da emenda constitucional 14, a qual obriga os Estados, o Distrito Federal e os municípios a aplicarem o percentual constitucional mínimo de 25% da receita de impostos no ensino fundamental. Em contrapartida, temos municípios que aplicaram valores superiores ao exigido. Observa-se no gráfico, que não somente as cidades que possuem um número maior de habitantes possuem uma média de aplicação de investimentos também maior, demonstrando a importância da visão do administrador do município de colocar a educação como prioridade. É o que demonstra o Gráfico 01.

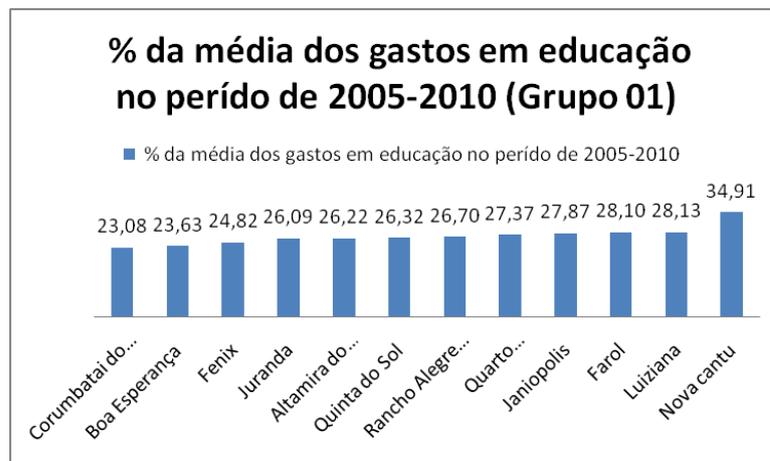


Gráfico 1. Elaborado pelos autores a partir do STN (2011)

No grupo 02, nota-se que a cidade com menor quantidade de habitantes (Iretama) foi à responsável pelo maior índice de recursos aplicados em educação. Neste grupo, vê-se que



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

todos mantiveram a porcentagem das médias acima do requerido pela legislação(25%), demonstrando assim que o coeficiente de participação do município auxilia no aumento do valor do repasse do FPM. Ver Gráfico 02.

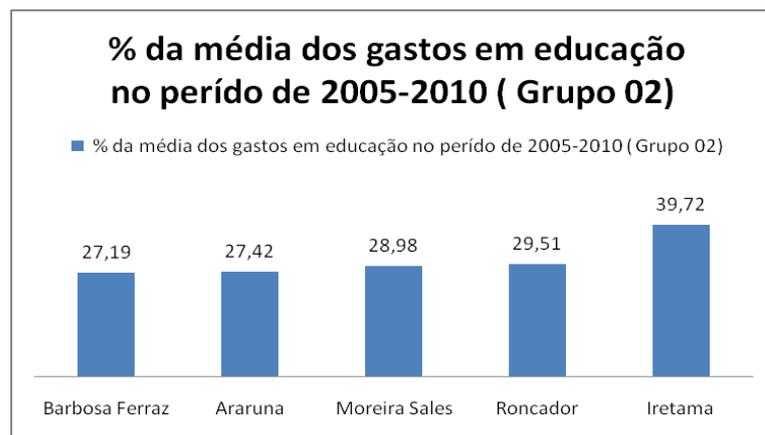


Gráfico 2 - Elaborado pelos autores a partir do STN (2011)

No grupo 03 apenas uma das cidades não aplicou o valor correto de receita. Observa-se também que a partir da instalação do Fundeb, e principalmente no ano de 2008, o índice foi muito maior, o que auxiliou no valor final da média. É o que evidencia o gráfico 03.

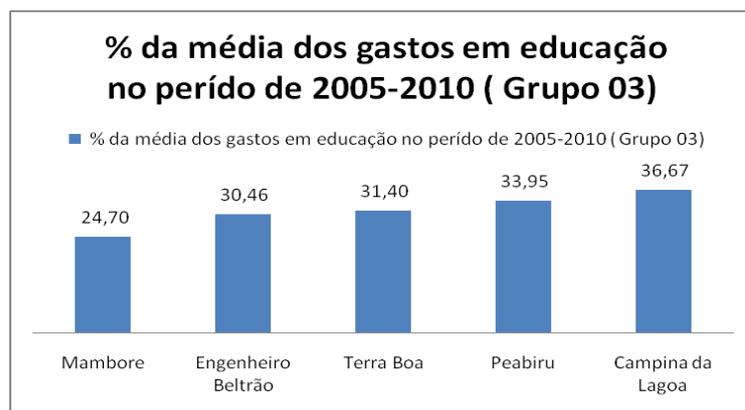


Gráfico 3 - Elaborado pelos autores a partir do STN (2011)

No Grupo 04, ressalta-se que a média da aplicação dos recursos desde 2005 foi superior ao estipulado pela legislação (onde pela legislação vigente em 2005 (Fundef) deveria ser de no mínimo 15%), demonstrando assim importância que os gestores dão a questão da educação em suas cidades. Ver gráfico 04:

VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

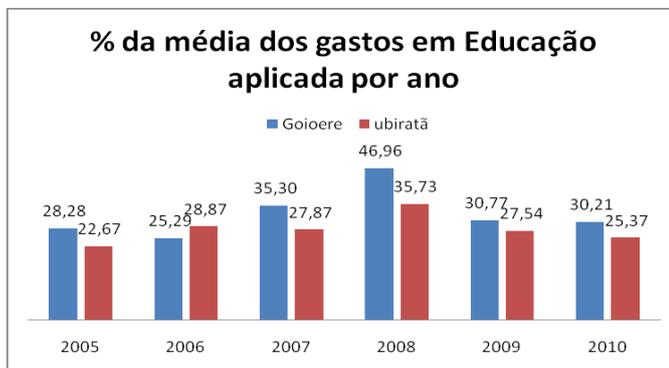


Gráfico 4 - Elaborado pelos autores a partir do STN (2011)

No que concerne à evolução dos investimentos em educação durante a transição do Fundef/Fundeb na região da COMCAM, observou-se que em todos os grupos as médias foram bem maiores após a mudança para o Fundeb, o que indica a melhoria que o programa trouxe com sua implantação. É o que se vê no Gráfico 05:

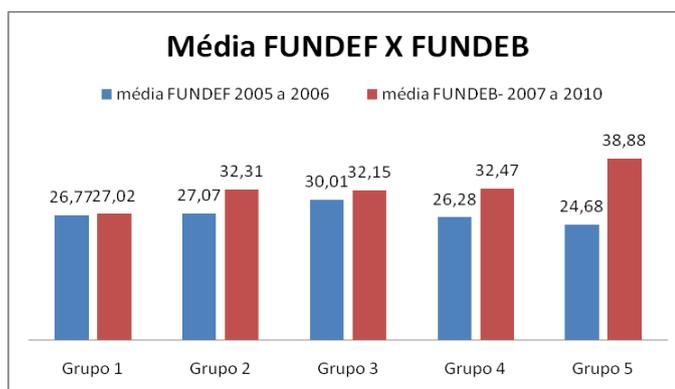


Gráfico 5 - Elaborado pelos autores a partir do STN (2011)

Os dados que encontramos, são compatíveis com uma pesquisa feita pelo IBGE (2002), na qual ele avaliava o perfil das finanças dos municípios brasileiros. Com este estudo foi possível observar que com o Fundeb houve um aumento de recursos na área de educação, sendo que entre os menores municípios – aqueles com menos de cinco mil habitantes – dobrou o percentual aplicado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

Os dados obtidos junto à Secretaria do Tesouro Nacional apontam que, houve um aumento significativo ao ser instalado o programa Fundeb, isso se deve em primeiro lugar ao evento de que o Fundo deixou de financiar exclusivamente o ensino fundamental e agregou a educação infantil e o ensino médio, as quais são etapas que integram a educação básica.

Deve-se salientar que a transição Fundef para o Fundeb não representou a inserção de novos recursos para a educação por parte dos estados e municípios. A diferença ocorrida foi que o valor *per capita* do Fundef aludia somente ao Ensino Fundamental regular, e o Fundeb abrange, este nível de ensino mais a Pré-escola, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

Com o presente artigo, observou-se que nos municípios da região da COMCAM, o Fundeb funcionou com uma escala de implementação gradual e, entre os anos de 2007 e 2010, houve um crescimento da sua receita total melhorando os alicerces educacionais da então região estudada.

As questões que se colocam a partir deste estudo são muitas. É necessário entender o importante papel exercido pelos administradores municipais dado que é o planejamento e suas políticas que distribuem as receitas nos diferentes setores municipais cumprindo com o que estabelece a Constituição e Leis Brasileiras.

REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, J. **Financiamento e gasto público da educação Básica no Brasil e comparações com alguns países da OCDE e América Latina.** Educ. Soc., Campinas, vol. 26, n. 92, p. 841-858, Especial - Out. 2005. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 01/07/2011.

AZEVEDO, M. V. de. **O controle social da educação básica pública: a atuação dos conselheiros do Fundeb.** Disponível em biblioteca.fe.unb.br/pdfs/2011-06-161652Marcus%20Vincius.pdf. Acesso em 19 de junho de 2011

BARROS, R. P. de. MENDONÇA, R. **Investimentos em educação e desenvolvimento econômico.** Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/pub/td/td0525.pdf>. Acesso em 19 de junho de 2011.

BARRETO, A. M. R. F.. **A educação infantil no contexto das políticas públicas** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n24/n24a05.pdf>. Acesso em 20 de maio de 2011



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

CASTRO, A. de. BARRETO, A. R. **O Fundef e o seu Impacto no Financiamento do Ensino Fundamental**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/dados/v52n3/04.pdf>. Acesso em 06/07/2011.

CERVO, A. L. e BERVIAN, P. A. (1983) **Metodologia Científica**: para uso dos estudantes universitários. Disponível em: [http://www.infopedia.pt/\\$analise-quantitativa](http://www.infopedia.pt/$analise-quantitativa). Acesso em 28/08/2011

COMCAM, **Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão**. Disponível em: <http://www.comcam.com.br/index.php?pg=dados>. Acesso em 24/06/2011

CURY, C. R. J.. **A Educação Básica no Brasil** Educ. Soc., Campinas, vol. 23, n. 80, setembro/2002, p. 168-200 Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 13/07/2011

DAVIES, N. **FUNDEB: A redenção da educação básica?** Educ. Soc., Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial, p. 753-774, out. 2006 Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 04 de maio de 2011.

_____. **O FUNDEF e o orçamento da educação: desvendando a caixa preta**, 1ª edição. Ed. Autores Associados, Campinas- SP. 1999 p. 1

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE pesquisa a gestão de 5.560 municípios brasileiros**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=345. Acesso em 27 de agosto de 2011.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **População residente no estado do Paraná**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/universo.php?tipo=31o/tabela13_1.shtm&paginaatual=1&uf=41&letra=R. Acesso em 24 de junho de 2011.

LUZIO, N. ARAÚJO, C. H. **Educação: quantidade e qualidade**. Disponível em: <http://www.cereja.org.br/pdf/educacaoqualidade.pdf>. Acedido em 31 de Agosto de 2011.

MEC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO **PARECER CNE/CEB 30/2000** – HOMOLOGADO 5/10/2000, publicado no Diário Oficial da União de 6/10/20. Disponível em: http://www.nepiec.com.br/lesgislacao/pceb030_00.pdf. Acedido em 30 de maio de 2011

OLIVEIRA, F. A. de. **FUNDEF e SAÚDE: duas experiências (virtuosas?) de descentralização**. Disponível em: <http://conscienciafiscal.mt.gov.br/arquivo/FundefeSaudeduasexperienciasexitosasdedescentralizacao.pdf>. Acesso em 23 de junho de 2011.



VI EPCT

Encontro de Produção Científica e Tecnológica

24 A 28 DE OUTUBRO DE 2011

OLIVEIRA, R de. **Os limites do FUNDEB no financiamento do ensino médio.** Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol8iss2articles/oliveira-r.pdf>. Acesso em 12 de junho de 2011.

PERNAMBUCO. **Cartilha do FUNDEB.** Pernambuco: Tribunal de Contas, 2007.

SILVA, R. G. **A proposta de criação do FUNDEB e sua relação com os estudos sobre os impactos do FUNDEF na educação do Estado do Pará.** Disponível em: http://www.jpe.ufpr.br/n1_2.pdf. Acesso em 06 de maio de 2011

TESOURO NACIONAL. **Consulta a Transferências Constitucionais aos Municípios.** disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/municipios.asp. Acesso em 15 de junho de 2011.